



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4686
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Concede Título de Cidadão Belforroxense
À ILMA. SRA. BARBARA MARIA DE JESUS NEIVA".**

Autoria: VER. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense
à ILMA. SRA. BARBARA MARIA DE JESUS NEIVA.**

**Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4687
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. ANDRE DE MELO FERREIRA".**

Autoria: VER. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense
ao ILMO. SR. ANDRE DE MELO FERREIRA.**

**Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4688
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. JOELCO GRIS".**

Autoria: VER. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense
ao ILMO. SR. JOELCO GRIS.**

**Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4689
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. RENATO MOREIRA OLIVEIRA".**

Autoria: VER. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense
ao ILMO. SR. RENATO MOREIRA OLIVEIRA.**

**Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4690
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA".**

Autoria: VER. RODRIGO COM A FORÇA DO POVO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense
ao ILMO. SR. JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA.**

**Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4691
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Concede Título de Cidadão Belforroxense
À ILMA. SRA. LILIAN CUNHA DA SILVA LEITE".**

Autoria: VER. RODRIGO COM A FORÇA DO POVO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense
à ILMA. SRA. LILIAN CUNHA DA SILVA LEITE.**

**Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 4690 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**“Concede Título de Cidadão Belforroxense AO ILMO. SR.
JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA”.**

Autoria: VER. RODRIGO COM A FORÇA DO POVO

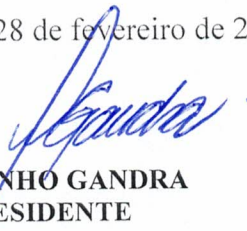
Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2024.


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE